

## DECRETOS

### DECRETO Nº 45.929, DE 19 DE JULHO DE 2001

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor da Associação dos Amigos da Criança Autista, do imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor da Associação dos Amigos da Criança Autista - AUMA, de uma área de 2547,00m² do Conjunto Hospitalar do Mandaqui localizado à Rua Voluntários da Pátria nº 4301, Município de São Paulo - Capital, descrita e caracterizada no Processo SS-42/97, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Parágrafo único - A área objeto da permissão de uso será utilizada para a construção de um Centro Educacional e Oficinas Profissionalizantes.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada mediante Termo a ser lavrado na Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as condições estabelecidas pela pertinente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2001

GERALDO ALCKMIN

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

Sebastião Soares de Farias

Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de julho de 2001.

### DECRETO Nº 45.930, DE 19 DE JULHO DE 2001

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 56.696,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2001

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Sebastião Soares de Farias

Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de julho de 2001.

TABELA 1			SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		1		53.806,00	
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		3.090,00	
	TOTAL		1		56.696,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
19.126.2900.4719	INFORMATIZAÇÃO-SCTDE		1	4	56.696,00	
	TOTAL				56.696,00	

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
10001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		56.696,00
	TOTAL		1		56.696,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
22.861.1012.4388	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E COMPETIT		1	4	56.696,00
	TOTAL				56.696,00

TABELA 3			MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
10707 7 UN. 3	56.696,00	56.696,00	0,00			
TOTAL GERAL	56.696,00	56.696,00	0,00			

### DECRETO Nº 45.931, DE 19 DE JULHO DE 2001

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.058.906,00 (Dois milhões, cinqüenta e oito mil, novecentos e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2001

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Sebastião Soares de Farias

Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de julho de 2001.

TABELA 1			SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA					
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2		205.889,00	
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2		1.853.017,00	
	TOTAL		2		2.058.906,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.181.1818.1254	REQUIPAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA		2	4	2.058.906,00	
	TOTAL		2	5	1.853.017,00	
	TOTAL				2.058.906,00	

TABELA 2			SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA					
	TOTAL		2	4	205.889,00	
	JULHO				34.314,00	
	AGOSTO				34.315,00	
	SETEMBRO				34.315,00	
	OUTUBRO				34.315,00	
	NOVEMBRO				34.315,00	
	DEZEMBRO				34.315,00	
	TOTAL		2	5	1.853.017,00	
	JULHO				308.837,00	
	AGOSTO				308.836,00	
	SETEMBRO				308.836,00	
	OUTUBRO				308.836,00	
	NOVEMBRO				308.836,00	
	DEZEMBRO				308.836,00	
	TOTAL GERAL				2.058.906,00	

TABELA 3			MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
10707 7 UN. 1	2.058.906,00	2.058.906,00	0,00			
TOTAL GERAL	2.058.906,00	2.058.906,00	0,00			

### DECRETO Nº 45.932, DE 19 DE JULHO DE 2001

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse ao DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 2001

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Sebastião Soares de Farias

Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de julho de 2001.

TABELA 1			SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SEC. TRANSPORTES					
18001	SECRETARIA DOS TRANSPORTES					
4 6 14 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES.		1		7.200.000,00	
	TOTAL		1		7.200.000,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.782.1801.1232	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA		1	6	7.200.000,00	
	TOTAL				7.200.000,00	

TABELA 2			SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000	SEC. TRANSPORTES					
	TOTAL		1	6	7.200.000,00	
	JULHO				7.200.000,00	

TABELA 3			MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
10707 7 UN. 1	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00			
TOTAL GERAL	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00			

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS DE 19-7-2001

**Dispensando**, a pedido, Esdras Borges Costa da função de Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap.

**Designando:**

com fundamento no art. 13 dos Estatutos da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, aprovados pelo Dec. 34.221-91, Neide Saraceni Hahn, RG 3.069.797, para exercer a função de Diretor Executivo da aludida Fundação, para um mandato de 6 anos;

com fundamento no art. 8º da Lei 185-73, com redação alterada pelas Leis 985-76 e 2.793-81, e nos termos do art. 13 dos Estatutos da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem-SP, aprovados pelo Dec. 8.777-76, com redação dada pelo Dec. 23.981-85, Clodoaldo Pelissioni, RG 18.958.179-7 e Luci Junqueira, RG 4.559.472-7, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente e na qualidade de representantes da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, o

Conselho Estadual do Bem-Estar do Menor, em complementação aos mandatos de Dulce Maria de Paula Souza e Jussara Maria Carnevali.

**Nomeando**, com fundamento no § 1º do art. 7º e art. 8º da Lei 5.918-60, e nos termos dos arts. 9º, alínea "a" e 10 dos Estatutos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp, aprovados pelo Dec. 40.132-62, os adiante relacionados para, na qualidade de membros, integrarem o Conselho Superior da aludida Fundação, para um mandato de 6 anos:

Carlos Henrique de Brito Cruz, em recondução; Carlos Vogt, em vaga decorrente do término do mandato de Flávio Fava de Moraes; Hermann Wewer, em vaga decorrente do término do mandato de Mohamed-Khader Zeyn.

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DE 19-7-2001

Na Representação SEADS-24, de 16-7-2001 (PB-8862-2001), sobre aprovação de convênios celebrados com entidades assistenciais da Região de Sorocaba, nos moldes do Dec. 42.081-97, com a sua vigência prorrogada pelo Dec. 45.630-2001, no total de R\$ 338.800,00: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 42.081-97, com a sua vigência prorrogada pelo Dec. 45.630-2001, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades assistenciais constantes do Anexo, discriminados seus programas/objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		Objeto: Atendimento à Criança e ao Adolescente	
ENTIDADE SOCIAL	VALOR R\$		
Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção - Araçatiguama	139.850,00		
Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção - Araçatiguama	25.550,00		
Associação de Formação e Reeducação Lua Nova - Arapotiaba da Serra	87.500,00		
Obra Social Municipal - Mairinque	8.800,00		

Objeto: Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência	
ENTIDADE SOCIAL	VALOR R\$
Associação Educacional e Beneficente Refúgio - Sorocaba	52.500,00

Objeto: Atendimento à Família	
ENTIDADE SOCIAL	VALOR R\$
Obra Social Municipal - Mairinque	25.200,00

Na Representação SEADS-25, de 16-7-2001 (PB-8863-2001), sobre aprovação de convênios celebrados com entidades assistenciais da Região de Botucatu, nos moldes do Dec. 42.081-97, com a sua vigência prorrogada pelo Dec. 45.630-2001, no total de R\$ 200.970,00: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 42.081-97, com a sua vigência prorrogada pelo Dec. 45.630-2001, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades assistenciais constantes do Anexo, discriminados seus programas/objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		Objeto: Atendimento à Criança e ao Adolescente	
ENTIDADE SOCIAL	VALOR R\$		
Creche e Berçário "Criança Feliz" - Botucatu	46.200,00		
Centro Espírita "O Caminho da Verdade" - Botucatu	45.570,00		
Vila dos Meninos "Sagrada Família" - Botucatu	14.280,00		

Objeto: Atendimento à Família	
ENTIDADE SOCIAL	VALOR R\$
"Ação da Cidadania de Botucatu-SP"	55.440,00
União das Damas de Caridade "Nossa Senhora de Lourdes" - Botucatu	14.280,00
Legião da Boa Vontade - Centro Comunitário Educacional - Botucatu	7.560,00
Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância - Botucatu	7.560,00
Associação de Promoção Humana de Botucatu	10.980,00

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA